



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

EDITAL Nº 007, DE 21 DE SETEMBRO DE 2013.
CONCESSÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO DO
PROCESSO SELETIVO UNIFICADO PARA INGRESSO NO SEMESTRE 2014/01
EM CURSOS DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA E EM CURSOS DE
NÍVEL SUPERIOR DOS CÂMPUS DO IFRS

A Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, Cláudia Schiedeck Soares de Souza, conforme Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei 11.892/2008, TORNA PÚBLICA a **abertura do período para solicitação da Concessão de Isenção de Taxa de Inscrição do Processo Seletivo Unificado para Ingresso em Cursos de Educação Profissional Técnica e em Cursos de Nível Superior** dos Câmpus do IFRS, com início no primeiro semestre de 2014, nos termos deste edital:

1 DO OBJETO

A Isenção de Taxa é um benefício concedido pelo IFRS às pessoas que comprovarem carência socioeconômica para o pagamento da mesma, mediante o atendimento aos critérios estabelecidos. Período para solicitação: de 23 a 30 de setembro de 2013 nos endereços e horários constantes no item 6 deste Edital.

2 DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Conforme o Art. 1º do Decreto nº 6.593/08, a isenção de pagamento de Taxa de Inscrição é possibilitada ao candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135 de 26/06/2007;

2.1.1 Para solicitar a isenção total da Taxa de Inscrição via CadÚnico, o candidato deverá preencher o requerimento (ANEXO I) deste Edital.

2.1.2 Terá seu pedido indeferido, o candidato que não tiver o nº de Identificação Social – NIS, confirmado na base de dados do CadÚnico, ou por estar inscrito em tempo inferior a 45 dias - período em que o sistema do banco de dados ainda não identifica a inscrição - ou por não fazer mais parte do CadÚnico.

2.2 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Superior que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente, de acordo com o disposto na Lei 12.799 de 10 de abril de 2013:

- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 – (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.3 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico de Nível Médio Subsequente que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:

- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 – (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

2.4 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico de Nível Médio Concomitante que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:

- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 – (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada e estar matriculado no ensino médio em escola pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

2.5 Será assegurada a isenção total do pagamento da taxa de inscrição ao candidato à vaga de Curso Técnico Integrado ao Ensino Médio que, não sendo inscrito no CadÚnico, comprove, cumulativamente:

- a) renda familiar igual ou inferior a 1,5 (um e meio) salário-mínimo nacional (R\$ 1.017,00 – (hum mil e dezessete reais)) por pessoa do grupo familiar;
- b) ter cursado o ensino fundamental completo em escola da rede pública ou como bolsista integral em escola da rede privada.

Parágrafo Único: Para fins deste edital, grupo familiar é o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e /ou contribuem para renda declarada e /ou dependem da renda declarada.

3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA

3.1 Para solicitar a isenção da Taxa de Inscrição na forma descrita nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5 o candidato deverá preencher o Formulário de Solicitação de isenção total deste edital (Anexo II);

3.2 Os documentos exigidos para a comprovação da situação descrita nos itens 2.2, 2.3, 2.4 e 2.5, alíneas a e b são:

- a)** comprovantes de rendimentos (cópia simples, frente e verso, de todos os participantes do grupo familiar que possuam renda, incluindo do próprio solicitante);

Parágrafo Único: Considera-se para fins de comprovação de rendimento: contra-cheque, declaração de autônomo ou agricultor ou pescador independente de contribuição ao INSS, comprovante de seguro desemprego, extrato de benefício de aposentado ou pensionista, declaração de ajuda de terceiros entre outros.

- b)** certidão de nascimento, ou RG, ou carteira profissional, ou de motorista (cópia simples, frente e verso, de todos os participantes do grupo familiar, incluindo do próprio solicitante); e

c) certificado de conclusão e histórico escolar do nível médio da totalidade de seus estudos realizados em escola da rede pública ou da rede privada, desde que com bolsa integral, devidamente comprovada pela instituição de ensino (cópia) para o candidato à vaga de Curso Superior ou de Nível Médio Subseqüente;

d) ou certificado de conclusão e histórico escolar do nível fundamental da totalidade de seus estudos realizados em escola da rede pública ou da rede privada, desde que com bolsa integral, devidamente comprovada pela instituição de ensino (cópia) e comprovante de matrícula no ensino médio em escola pública ou como bolsista integral de escola privada para o candidato à vaga de Curso Nível Médio Concomitante;

e) ou certificado de conclusão e histórico escolar do nível fundamental da totalidade de seus estudos realizados em escola da rede pública ou da rede privada, desde que com bolsa integral, devidamente comprovada pela instituição de ensino (cópia) e comprovante de matrícula no ensino médio em escola pública ou como bolsista integral de escola privada para o candidato à vaga de Curso Nível Médio Integrado;

f) para aqueles que estiverem cursando o último ano do ensino fundamental ou do ensino médio será exigido o histórico escolar juntamente com o atestado de matrícula atual e, se bolsista, comprovação de bolsa integral.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

3.3 O formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição ps2014/1 do IFRS preenchido e acompanhado das cópias simples dos documentos descritos no item 3.2, deverá ser entregue no Câmpus de sua pretensão de inscrição nos locais constantes no item 6 deste Edital.

I Os documentos deverão ser entregues em envelope lacrado e identificado com o nome completo do solicitante; não haverá conferência dos documentos ou do preenchimento do formulário para solicitação de isenção total da taxa de inscrição ps2014/1 do IFRS. Os câmpus não fornecerão o envelope.

II As informações contidas nos formulários e documentos apresentados são de inteira responsabilidade do candidato; o Câmpus reserva-se ao direito de consultar o órgão gestor do CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato;

III Não será analisada solicitação de isenção total de pagamento de Taxa de Inscrição que não atenda ao disposto no item 2 e/ou que seja entregue fora do prazo;

IV A solicitação da isenção é individual; se houver mais de um candidato em uma mesma família, residindo no mesmo domicílio, cada candidato deverá proceder a sua solicitação;

4 DAS SOLICITAÇÕES

4.1 O solicitante terá o seu pedido negado se apresentar informações e documentação insuficiente e/ou contraditória que não comprovem a situação relatada no Formulário de Solicitação (Anexo II);

4.2 O resultado final das solicitações informará o número do protocolo de todos os beneficiados com isenção do valor da taxa e dos pedidos indeferidos e será divulgado no site www.ifrs.edu.br e afixado no Câmpus de solicitação no dia 03 de outubro a partir das 17h.

4.3 A concessão da Isenção de Taxa de Inscrição **não garante a inscrição** no referido Processo Seletivo. O beneficiado deverá acessar o site do Câmpus e realizar sua inscrição assinalando a opção de candidato isento. Ao término da sua inscrição, ao invés de ser impresso um boleto bancário para pagamento da taxa de inscrição, será impresso o comprovante de inscrição de candidato isento.

5 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os requerentes terão a garantia do sigilo quanto às informações fornecidas.

5.2 Os documentos apresentados serão analisados por servidores indicados pela COPERSE de cada Câmpus e não serão devolvidos.

5.3 Não caberá recurso, sob hipótese alguma, ao resultado da avaliação desse processo, devido às características que lhes são inerentes.

5.4 Os casos omissos e situações não previstas neste Edital serão decididos pela Coordenadoria de Processo Seletivo do IFRS.

6 LOCALIZAÇÃO DOS CÂMPUS

Informações adicionais podem ser obtidas junto aos Câmpus do IFRS nos endereços abaixo:

Câmpus Bento Gonçalves: www.bento.ifrs.edu.br

Av. Osvaldo Aranha, 540 - Bairro Juventude da Enologia – Bento Gonçalves/RS – CEP: 95700-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Sala da COPERSE de segunda a sexta das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Na Sala da COPERSE das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h e 30min.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus Canoas: www.canoas.ifrs.edu.br

Rua Dona Maria Zélia Carneiro de Figueiredo, 870 - Bairro Igara III – Canoas/RS – CEP: 94412-240.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min e das 13h às 19h

Câmpus Caxias: www.caxias.ifrs.edu.br

Rua Mário de Boni, 2250 - Bairro Floresta - Caxias do Sul/RS - CEP: 95012-580.

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

No departamento de Ensino de segunda a quinta das 8h e 30min às 11h e 30min, das 13h e 30min às 17h e das 19h às 21h. Na sexta-feira das 8h e 30min às 11h e 30min e das 13h e 30min às 17h.

Câmpus Erechim: www.erechim.ifrs.edu.br

Rua Domingos Zanella, 104 - Bairro Três Vendas – Erechim/RS – CEP: 99700-000

Local e horário de entrega dos documentos:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Setor de Registros Escolares de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 18h às 21h e 30min.

Câmpus Farroupilha: www.farroupilha.ifrs.edu.br

Av. São Vicente, 785 - Bairro Cinquentenário – Farroupilha/RS – CEP: 95180-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h;

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria Geral de segunda a sexta das 8h e 30min às 12h, das 13h às 17h30min e das 18h e 30min às 22h.

Câmpus Feliz: www.feliz.ifrs.edu.br

Rua Princesa Isabel, 60 - Bairro Vila Rica - Feliz/RS – CEP: 95770-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Departamento de Ensino - Sala C3 de segunda a sexta das 09h às 12h, das 14h às 17h e 30min e das 19h às 22h.

Câmpus Ibirubá: www.ibiruba.ifrs.edu.br

Rua Nelsi Ribas Fritsch, 1111. Bairro Esperança - Ibirubá/RS - CEP: 98200-000.

Local e horário de entrega dos documentos:

Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Gabinete de segunda a sexta das 9h às 11h e 30min, das 13h e 30min às 16h e das 19h às 21h e 30min



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

Câmpus Osório: www.osorio.ifrs.edu.br

Avenida Santos Dumont, 2127 - Bairro Albatroz - Osório/RS - CEP: 95520-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: No saguão em frente ao setor de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h e 30min às 17h e 30min e das 18h às 20h.

Câmpus Porto Alegre: www.poa.ifrs.edu.br

Rua Coronel Vicente, nº 281 - Bairro Centro Histórico – Porto Alegre/RS – CEP: 90030-040.

Local e horário de entrega dos documentos: COPESE de segunda a sexta das 9h às 17h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: No andar térreo de segunda a sexta das 9h às 17h.

Câmpus Restinga: www.restinga.ifrs.edu.br

Rua 7121, Loteamento Industrial da Restinga, Lote 16, Quadra F, Nº 285 - Bairro Restinga – Porto Alegre/RS
CEP: 91791-508

Local e horário de entrega dos documentos: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet: Recepção de segunda a sexta das 8h às 22h.

Câmpus Rio Grande: www.riogrande.ifrs.edu.br

Rua Eng Alfredo Huch, 475 - Centro - Rio Grande/RS – CEP: 96201-460.

Local e horário de entrega dos documentos:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria do Câmpus no Pavilhão 09 de segunda a sexta das 9h às 20h.

Câmpus Sertão: www.sertao.ifrs.edu.br

Rodovia RS 135, Km 25, Distrito Eng. Luiz Englert - Cx Postal 21 - Sertão - RS - CEP 99170-000.

Local e horário de entrega dos documentos: Coordenadoria de Registros Acadêmicos de segunda a sexta das 8h às 12h, das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Disponibilidade de Computador para acesso à internet:

Secretaria do Ensino Superior de segunda à sexta das 8h às 12h; das 13h às 17h e das 19h às 23h.

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora do IFRS

Decreto Presidencial de 11/10/2011 – D.O.U. 13/10/2011

*A via original assinada encontra-se arquivada no Gabinete da Reitoria (8º andar), disponível para consulta.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO I

PROCESSO DE SELEÇÃO 2014/1

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CADÚNICO

Conforme o disposto no Art. 1º do Decreto no 6.593, de 2 de outubro de 2008, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – Cad.Único – e que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.

Nome Completo:		
Data de Nascimento:		Sexo: () M () F
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF:	NIS*:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone:	E-mail:	
Nome da Mãe:		
Nome do Pai:		

* NIS – Número de Identificação Social

Solicito a isenção da taxa de inscrição e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto no 6.135, de 26 de junho de 2007. Declaro também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do candidato(a) ou do responsável legal



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul

ANEXO II

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO TOTAL DA TAXA DE INSCRIÇÃO PS2014/1 DO IFRS.

1. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE (anexar cópia frente e verso do documento de identidade - item 3 do Edital)

Nome Completo:		
Tipo de curso pretendido: () SUPERIOR () TÉC. SUBSEQUENTE () TÉC. CONCOMITANTE () TÉC. INTEGRADO		
Data de Nascimento:		Sexo: () M () F
RG:	Órgão Emissor:	Data da Emissão:
CPF:	Telefone:	
Endereço:		Bairro:
Cidade:	CEP:	Estado:

2. INFORMAÇÕES SOBRE MORADIA:

CONDIÇÕES DE MORADIA DO SOLICITANTE:

() RESIDE COM OS PAIS () RESIDE COM CÔNJUGE/COMPANHEIRO(A) () RESIDE SOZINHO () RESIDE COM _____

EM IMÓVEL:

() PRÓPRIO () ALUGADO () EM ÁREA VERDE () FINANCIADO () PRÓPRIO EM TERRENO ALHEIO () RESIDE DE FAVOR

() CEDIDO () PENSIONATO () DIVIDE ALUGUEL () OUTRO _____

3. PARTICIPANTES DO GRUPO FAMILIAR INCLUSIVE O SOLICITANTE (definido para este fim como o conjunto de pessoas que residem na mesma casa e/ou contribuem para a renda familiar e/ou dependem da renda familiar declarada pelo solicitante, devem ser anexadas cópia frente e verso dos documentos conforme item 3 do Edital).

NOME	IDADE	VÍNCULO *	OCUPAÇÃO **	PARTICIPAÇÃO NA RENDA FAMILIAR ***	TIPO DE COMPROVANTE DE RENDA ANEXADO ****
1.		SOLICITANTE		R\$	
2.				R\$	
3.				R\$	
4.				R\$	
5.				R\$	
6.				R\$	
7.				R\$	
8.				R\$	
9.				R\$	
10.				R\$	

OBS: No caso de pagamento de PENSÃO ALIMENTÍCIA, registre o beneficiário como participante do grupo, indicando a situação "PENSÃO" no campo Vínculo, e anexe os documentos comprobatórios da situação.

* Vínculo é o grau de parentesco ou afinidade com o solicitante (ex: pai, tio, cônjuge, companheiro, amigo, etc.)

** Atividade remunerada ou não (ex: estudante, do lar, informal, motorista, s/ocupação (crianças), desempregado, etc.)

*** No caso do participante não contribuir com a renda familiar preencha com 0,00

**** Descrição do comprovante (contra-cheque, declarações, carteira de trabalho, extrato bancário, etc.)

DECLARO, QUE AS INFORMAÇÕES PRESTADAS NESTE DOCUMENTO SÃO VERDADEIRAS, E QUE PODERÃO SER VERIFICADAS PELA COPERSE POR VISITA E/OU ENTREVISTA. OUTROSSIM, INFORMO QUE ESTOU CIENTE DE QUE, SE COMPROVADA A OMISSÃO E/OU INVERACIDADE NAS INFORMAÇÕES PRESTADAS E/OU NOS DOCUMENTOS APRESENTADOS, FICO SUJEITO ÀS PENALIDADES LEGAIS CABÍVEIS, INCLUSIVE SENDO SUSPENSO O BENEFÍCIO, SE FOR O CASO. ESTOU CIENTE DE QUE A FALTA PARCIAL OU TOTAL DE INFORMAÇÕES E/OU DOCUMENTOS É DE MINHA INTEIRA RESPONSABILIDADE, SENDO ESTA SITUAÇÃO MOTIVO PARA INDEFERIMENTO DESTA SOLICITAÇÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO SOLICITANTE OU RESPONSÁVEL LEGAL: _____ DATA: ____/____/2013.
(conforme o documento de identidade)